



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 053/PGM/2023

Juara/MT, 09 de maio 2023.

AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A/C Vereadores:

José Mercedes Galvão Filho
Eraldo Francisco Alves
Mônica da Silva Costa
Luciano Olivetto

Câmara Municipal de Juara - MT
PROTOCOLO GERAL 753/2023
Data: 10/05/2023 - Horário: 14:45
Administrativo

Assunto: Protocolo nº 650 e 651, Ofício nº 016/GVZG/2023

José Mercedes Galvão Filho- Vereador
Protocolo nº 226/2023 – 10/05/2023

Assunto: Ofício nº 053/PGM/2023- Resposta ao Ofício nº 016/GVZG/2023-
Solicitando informações sobre os motivos pelos quais não foram adotadas, até o
presente momento as medidas judiciais cabíveis, referente a Obra de
Pavimentação Asfáltica e de Drenagem da Rua Florianópolis localizada no Jardim
Paranaguá.

Prezados Vereadores,

Ao cumprimentá-los, diante das informações solicitadas no Ofício nº 016/GVZG/2023, junta-se ao presente cópia integral dos processos administrativos FC nº 009/2022 e nº 059/2022, sendo que o FC nº 009/2022 resultou em penalização da empresa prestadora dos serviços que apresentaram falhas ou defeitos após a finalização das obras, conforme abaixo:

“Diante do não cumprimento dos serviços registrados contratualmente, em atenção a cláusula 9.33 do contrato nº 187/2020, eis que não cumpriu a determinação anterior, **APLICO a empresa A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI – EPP**, penalidade mais grave, a saber as penalidades previstas nas cláusulas contratuais, 11.2.4 e 11.2.5, consistente em **suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos**, bem como a **penalidade de declaração de inidoneidade**.

Aplico ainda a empresa A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI – EPP, a determinação de ressarcimento aos cofres públicos dos valores a serem despendidos para correção das patologias da obra, conforme ofício nº 142/SMC/2022, fl. 70 do presente processo, devendo para tanto ser expedida a competente guia DAM, com prazo de pagamento de 15 dias, a contar da notificação da presente decisão.

Caso não seja efetuado o pagamento da DAM cima mencionada, bem como da DAM da Multa já aplicada, inclui os



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

débitos na dívida ativa do município, procedendo ao protesto e ainda a execução judicial, se for o caso.”

Diante da decisão no Procedimento Administrativo nº 009/2022, estamos aguardando os tramites processuais finais do Processo Administrativo nº 059/2022, para fins de economia processual e unificação dos eventuais débitos da empresa, e caso não haja o pagamento dos valores no prazo estipulado, promover a competente cobrança extrajudicial e judicial.

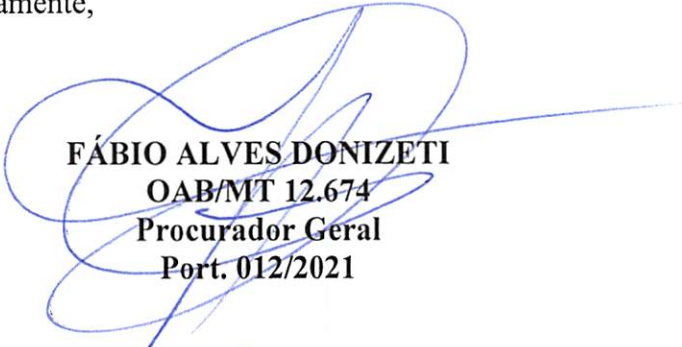
Salientando que no Processo Administrativo nº 059/2022 ainda encontra-se dentro do prazo para pagamento da Guia DAM emitida, conforme anexo, bem como não havendo o pagamento, proceder-se-á a Decisão Administrativa de penalização.

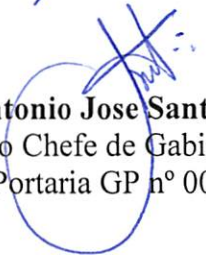
Esclarece-se que para fins de correção das patologias apontadas nos processos administrativos FC n° 009/2022 e nº 059/2022, foi aberta licitação para correção, conforme Procedimento Licitatório anexo.

Há de se esclarecer que o Procedimento Licitatório anexo, trata da correção das patologias apontadas nos processos administrativos FC n° 009/2022 e nº 059/2022, bem como de outras obras necessárias no Município, as quais não tem relação com o objeto dos processos mencionados.

Sem mais, elevo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO ALVES DONIZETI
OAB/MT 12.674
Procurador Geral
Port. 012/2021


Antonio Jose Santana Neto
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria GP nº 004/2022